



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

L E I Nº119

QUE FIXA OS VENCIMENTOS DO TRATORISTA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos do tratorista em uma vez e um quarto (1,1/4) o valor do salário mínimo vigente na região.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 23 de maio de 1966

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER. Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.

Alcides A. Werlang.
ALCIDES A. WERLANG. Secretário Municipal